



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

JUSTIFICATIVA PARA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARQUITETO URBANISTA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VOLTADO PARA A SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE(S) DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

A Exma. Senhora,

NILMA LIMA

Prefeita Municipal de Moju/PA

Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor:

1. Da necessidade da contratação natureza técnica especializada da prestação dos serviços

- 1.1. Considerando o histórico de serviços prestados ao município nos últimos 04 anos e pela qualidade dos serviços, coordenando a equipe de técnicos do Setor de Engenharia e pelo assessoramento à Chefia do Setor, considerando o conhecimento técnico da região, bem como dos projetos e obras que estão sob sua supervisão em andamento.
- 1.2. A intenção é a contratação do profissional em comento, é necessária para atender a demanda reprimida e excedente que o atual quadro não contempla, fazendo com que a Diretoria de Obras, seja eficiente, e ainda fazendo com haja uma centralização no núcleo de acompanhamento de obras e apoio técnico para o Setor de Licitações durante os Certames Licitatórios de obras públicas, de modo que haja uma fiscalização maior e mais adequada.
- 1.3. Para tanto, no sentido de complementar e reforçar o atual quadro, a contratação do profissional tem o objetivo de manter a produtividade do Setor com a regularidade dos serviços necessários e viabilizar em maior número, a licitação de obras públicas de infraestrutura e mobilidade municipal.
- 1.4. Apresenta-se, neste contexto, o profissional **FLAVIO PINTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS** – CPF: 658.815.752-53.

A referida empresa demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza em outras municipalidades, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica que atende a todas as características necessárias para o exercício das atividades que demandam, conforme analisado por esta Unidade Requisitante considerando os contratos firmados de natureza similar demonstrados e anexo aos presentes autos que atestam os êxitos na prestação dos serviços profissionais artísticos em outras municipalidades.

Outrossim, o profissional não tem registro de ineficiência de seus serviços prestados, sendo apresentado atestado de Capacidade Técnica como demonstração de tais afirmativas.

A natureza da presente contratação é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, CARACTERIZADO PELOS ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS BÁSICOS OU PROJETOS EXECUTIVOS, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇOS**, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no **Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "d" da Lei federal nº 14.133/2021**.

2. Razão da Escolha do Fornecedor –FLAVIO PINTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS – CPF: 658.815.752-53.

Trata-se de profissional capacitado, que possui expertise e experiência na execução de serviços desta natureza, especificamente os setores de obras e engenharia, conforme documentação comprobatória apresentada.

Possui vasta atuação no âmbito dos serviços objeto da contratação, com profissionais de experiência comprovada considerando o currículo vitae e atestados de capacidade técnica, enquadrando-se às necessidades técnicas da prestação dos serviços.

3. Justificativa do Valor da Contratação

O valor da referida contratação é de **\$ 4.400,00(Quatro Mil, Quatrocentos Reais), e global de R\$ 52.800,00(Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos Reais)** na forma e condições da Proposta Técnica apresentada.

A remuneração e condicionante ofertados demonstrou-se viável e compatível ao praticado considerando o fornecedor propôs valor páreo ao já praticado em contratação anterior de mesma natureza para esta Administração, conforme demonstrativos anexados aos autos.

4. Fundamentação Legal para a Contratação

- Considerando a natureza técnica especializada da prestação dos serviços profissionais de elaboração de projeto básico/executivo, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços, que constituem o objeto da presente contratação, a referida contratação enquadra-se aos requisitos da Inexigibilidade de Licitação, com base no **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "d" da Lei federal nº 14.133/2021**.

É a justificativa apresentada em atendimentos aos dispositivos legais e demais normativos da Administração Pública.

Moju/PA, 26 de agosto de 2024.


Oseias de Moraes Gordo
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo